

Proc. Administrativo 1.604/2025

De: Paulo S. - COS

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 20/08/2025 às 16:45:47

Setores envolvidos:

PM, CF-C, CJ, COS, DISP-LIC

Reforma dos vestiários e bancos de reservas do campo de Brasília Paulista.

Fundamento Legal*:

Art. 75, Demais Incisos (Especificar no Objeto abaixo)

Objeto*:

Reforma dos vestiários e bancos de reservas do campo de Brasília Paulista.

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

A reforma dos vestiários se faz necessária diante das condições atuais de uso e da importância desse espaço para o bem-estar, a saúde e a segurança dos usuários. Atualmente, os vestiários apresentam problemas como desgaste estrutural, infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas defasadas, ventilação insuficiente, falta de acessibilidade e acabamentos inadequados às normas de higiene e segurança. Essas condições comprometem a qualidade do ambiente, dificultam a manutenção da limpeza, aumentam riscos de acidentes e não atendem plenamente às exigências legais e normativas de saúde e segurança do trabalho. Além disso, a infraestrutura atual não oferece conforto e segurança adequadas aos usuários, impactando diretamente a motivação, a produtividade e a imagem institucional perante funcionários, alunos, atletas ou visitantes. Com a reforma, pretende-se: •Adequar os espaços às normas vigentes de segurança, higiene e acessibilidade; •Melhorar o conforto e a privacidade dos usuários; •Modernizar as instalações elétricas, hidráulicas e de ventilação; •Ampliar a durabilidade e facilitar a manutenção preventiva; •Valorizar o patrimônio e garantir um ambiente saudável e funcional. Portanto, a reforma dos vestiários é medida imprescindível para assegurar melhores condições de uso, promover a saúde e a segurança dos usuários e preservar a infraestrutura da instituição.

Fornecedor a ser Contratado*:

APARECIDO BENEDITO DE CASTRO

CNPJ*:

42.289.029/0001-85

Contato*:

1499645050003

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

722

Indicação Gestor da Compra*:

PAULO SERGIO DA SILVA

Indicação Fiscal da Compra*:

OTAVIO

Banco*:

001 - Banco do Brasil

Agência*:

24570

Conta*:

19801-3

Pedido de Reforma dos vestiários e bancos de reservas do campo de Brasília Paulista em conformidade com o Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

—

Paulo Sergio da Silva

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Paulo Sergio da Silva

1. OBJETO

1.1. Especificação

Reforma dos vestiários e bancos de reservas do campo de Brasília Paulista.

1.2. Quantidade

01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma dos vestiários se faz necessária diante das condições atuais de uso e da importância desse espaço para o bem-estar, a saúde e a segurança dos usuários. Atualmente, os vestiários apresentam problemas como desgaste estrutural, infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas defasadas, ventilação insuficiente, falta de acessibilidade e acabamentos inadequados às normas de higiene e segurança.

Essas condições comprometem a qualidade do ambiente, dificultam a manutenção da limpeza, aumentam riscos de acidentes e não atendem plenamente às exigências legais e normativas de saúde e segurança do trabalho. Além disso, a infraestrutura atual não oferece conforto e segurança adequadas aos usuários, impactando diretamente a motivação, a produtividade e a imagem institucional perante funcionários, alunos, atletas ou visitantes.

Com a reforma, pretende-se:

- Adequar os espaços às normas vigentes de segurança, higiene e acessibilidade;
- Melhorar o conforto e a privacidade dos usuários;
- Modernizar as instalações elétricas, hidráulicas e de ventilação;
- Ampliar a durabilidade e facilitar a manutenção preventiva;
- Valorizar o patrimônio e garantir um ambiente saudável e funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

Portanto, a reforma dos vestiários é medida imprescindível para assegurar melhores condições de uso, promover a saúde e a segurança dos usuários e preservar a infraestrutura da instituição.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 31.118,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA - 722 - Categoria Econômica 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica - 27.812.011.1024.0000 - Manutenção do Esporte e Lazer.

Piratininga, 18 de agosto de 2.025

Paulo Sergio da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANCOS DE RESERVAS DO CAMPO DE BRASÍLIA PAULISTA

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para serviços de reforma dos vestiários e bancos de reservas do campo de Brasília Paulista.

Considerando a escolha de **42.289.029 APARECIDO BENEDITO DE CASTRO**, inscrito no CNPJ 42.289.029/0001-85 pelo valor global de R\$ 31.118,00 (trinta e um mil cento e dezoito reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **42.289.029 APARECIDO BENEDITO DE CASTRO**, inscrito no CNPJ 42.289.029/0001-85 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 05 de setembro de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL